



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº 3339, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 27.000,00:

I – Crédito Adicional suplementar na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0044.1.023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(844) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 27.000,00
Recurso 0040 – ASPS

II – Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0042.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(828) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 27.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor total de R\$ 40.567,29:

I – Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0042.2.137 - SAMU
(893) 3.1.90.16 – Outras desp. variáveis – Pessoal civil – R\$ 15.000,00
(895) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 10.000,00
Recurso 4620 - SAMU

II – Crédito Adicional especial, no valor de R\$15.567,29 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0042.2.137 - SAMU
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 15.000,00
Recurso 4170 - Salvar

at
1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECRET. MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
08.01.17.512.0021.2.097 – MANUT E AMPL. ABAST. AGUA
3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 567,29
Recurso 3815 – Rede D'agua Durasnal

III – Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior:

- a) – No recurso 4620, no valor de R\$ 25.000,00 na conta corrente aplicação 624008-1 da Caixa Econômica Federal;
- b) – No recurso 4170, no valor de 15.000,00 na conta corrente/aplicação 40345830-2 do Banco Banrisul;
- c) – No recurso 3815 – Rede D'agua Durasnal, no valor de 567,29, na conta corrente/aplicação 41637870-5 do Banco Banrisul.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 50.000,00:

I – Crédito Adicional suplementar na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0044.1.023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(2285) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 27.000,00
Recurso 4292 – Convênio, emendas parlamentares

II – Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 no Recurso 4292 – Convênio, emendas parlamentares

Art. 4º - Fica alterado o art.2º da Lei 3.319 de 06 de Fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - O superávit financeiro no apurado no exercício anterior no valor total de R\$ 43.250,00 (Quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais):

- a) - no valor de R\$ 33.250,00, apurado no exercício anterior, no Recurso 4080 – PACS, na conta nº 40345830-2 do Banrisul;
- b) - no valor de R\$ 10.000,00, apurado no exercício anterior, no Recurso 4986 – Recurso Federal CAPS, na conta nº 624006-5 da Caixa Econômica Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

II – O auxílio financeiro no valor total de R\$ 311.866,00 (Trezentos e onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais) no valor de R\$ 311.886,00, conforme Repasse da Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 – Anexo 8 para reforma/ampliação de Serviços de Saúde – P Origem 075521-20.00/13-1;

III – O excesso de arrecadação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais):

a) - no valor de R\$ 50.000,00, conforme Repasse da Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 – Anexo 7 para aquisição de um Veículo – P Origem 075167-20.00/13-9;

b) - no valor de R\$ 50.000,00, conforme Repasse da Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 – Anexo 7 para aquisição de um Veículo – P Origem 075168-20.00/13-1;

c) - no valor de R\$ 100.000,00, conforme Repasse da Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 – Anexo 8 para aquisição de uma Ambulância – P Origem 075170-20.00/13-1;

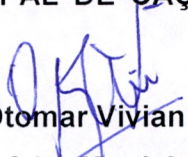
Art. 5º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de março do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se

25/03/2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Geral


Otomar Vivian
Prefeito Municipal